



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

**DECRETO N.º 003/2013.  
DE 23 DE JANEIRO 2013.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 476/2012 de 04 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )		S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R S (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DO GOVERNO, ADM E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(46) 3.1.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	41.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

( - )		A N U L A Ç Õ E S	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DO GOVERNO, ADM E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(44) 3.1.90.01.00	1	Aposentadoria, Reserva Remun. Reformas	41.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>41.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

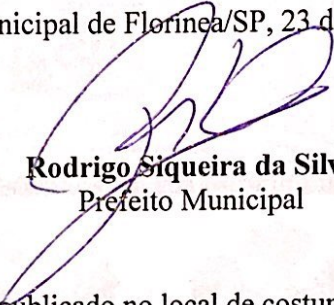
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

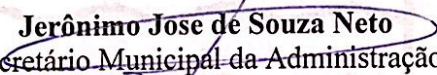
**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 23 de Janeiro de 2013.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Jerônimo José de Souza Neto**  
Secretário Municipal da Administração